



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.661/94

"Declara de Utilidade Pública o Comitê Pró-Melhoramentos do Bairro São Benedito".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Comitê 'Pró-Melhoramentos do Bairro São Benedito, com sede provisória à Rua I tamarati, 836, Bairro São Benedito neste município, CGC nº 65.137.952/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 02 de Março de 1994.

Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE

Wilson de Sousa Vieira
WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL